A T A **23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, REALIZADA EM 27.11.2019.**

Em vinte e sete de novembro de 2019, às doze horas, mediante manifestação por correio eletrônico dos Conselheiros ao final nominados, nos termos do § 5º, art. 18 do Estatuto Social da Empresa, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Energética de Brasília – CEB, em caráter extraordinário, para tratar da matéria inscrita na ordem do dia a saber: Eleger o Diretor Técnico da Companhia Energética de Brasília para completar o mandato relativo ao biênio 2019/2021. O Conselho de Administração, tendo em vista o Ofício SEI-GDF Nº 1476/2019-GAG/GAB, de 26.11.2019, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, com indicação do Senhor Fabiano Cardoso Pinto ao cargo de Diretor Técnico da Companhia em substituição ao Senhor Paulo Afonso Teixeira Machado e tendo o Sr. FABIANO CARDOSO PINTO, já tendo sido avaliado pelo comitê de elegibilidade, elege por maioria, o Senhor FABIANO CARDOSO PINTO ao cargo de Diretor Técnico da Companhia Energética de Brasília para completar o mandato relativo ao biênio 2019/2021, em substituição ao Senhor PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO. Segue adiante a qualificação do membro eleito: FABIANO CARDOSO PINTO – brasileiro, natural de Juiz de Fora-MG, casado, advogado, carteira de identidade nº 5112924 - SSP/MG, CPF nº 783.062.486-00, filho de Fabiano de Cristo Pinto e Nelza Noeme Cardoso Pinto, residente e domiciliado nesta Capital, no Condomínio Mansões Entre Lagos, Quadra 01, Conjunto M, Casa 02 – Sobradinho II, Distrito Federal. Registra-se voto contrário do Conselheiro Ricardo Bernardo, parte integrante desta Ata, independente de transcrição. O Presidente do Conselho, Ivan Camargo, informou em seu e-mail, parte integrante desta Ata, que "*em resposta ao voto contrário manifestado pelo Conselheiro Ricardo Bernardo, que solicita a alteração da convocação desta Reunião, e, portanto, a prorrogação das manifestações, esclareço que o Ofício de*

indicação do Governador Ibaneis Rocha submete a proposta de eleição do Diretor Fabiano Cardoso Pinto em substituição ao Diretor Paulo Afonso Teixeira Machado. Dessa forma, seria ato administrativo incompleto eleger um Diretor sem a destituição do outro, que terá o seu mandato encerrado quando da posse do novo Diretor eleito. Quanto à documentação solicitada para eleição do novo Diretor Comercial da CEB Distribuição S.A., também informado no Ofício SEI-GDF nº 1476/2019-GAG/GAB, esta eleição é de competência do Conselho de Administração da CEB-DIS, que avaliará e se manifestará pela aprovação ou não do indicado, após análise dos documentos pelo Comitê de Elegibilidade.". Para constar, eu _____(Aline Lucília Frota Ribeiro) lavrei e subscrevo esta ata, para apreciação, aprovação e assinatura por parte dos membros do Colegiado para compor o livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração" da Companhia Energética de Brasília - CEB.

IVAN MARQUES DE TOLEDO CAMARGO

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA

BOLIVAR TARRAGÓ MOURA NETO

MARCELLO JOAQUIM PACHECO

RAFAEL LYCURGO LEITE

RICARDO BERNARDO DA SILVA

TIAGO MODESTO COSTA

WALTER LUIS BERNARDES ALBERTONI

Aline Lucília Frota Ribeiro

De:	Ricardo Silva <conselheiroricardo@gmail.com>
Enviado em:	quarta-feira, 27 de novembro de 2019 11:55
Para:	Aline Lucília Frota Ribeiro
Cc:	Conselheiro Bolivar Tarrago; Conselheiro Ivan Marques; Conselheiro Marcello Joaquim Pacheco; Conselheiro Rafael Lycurgo Leite; Conselheiro Tiago Modesto; Conselheiro Walter Luis; Edison Antonio Costa Britto Garcia; Handerson Cabral Ribeiro; Ricardo Bernardo da Silva; Patricia Kleiber; Ricardo Silva
Assunto:	Re: CEB-H- 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Prezado Presidente do Conselho de Administração – Companhia Energética de Brasília – CEB

Sr. Ivan Marques de Toledo Camargo e demais Conselheiros

Conforme artigo 142, da Lei 6.404/76 - é de Competência do Conselho de Administração; **Eleger e Destituir** os Diretores da Companhia. Portanto percebe-se nesta Convocação somente a Eleição do Novo Diretor Técnico: Sr. Fabiano de Cardoso Pinto, restando a ação de Destituição do Diretor Técnico ocupante do cargo – Sr. Paulo Afonso.

Portanto, solicito a alteração da Convocação desta Reunião Extraordinária obedecendo ao artigo 142, bem como a prorrogação das manifestações dos Conselheiros, para a Eleição de um Novo Diretor e a Destituição ou não do Atual Diretor Técnico.

Na oportunidade, se houve um pedido de Renúncia do Diretor Técnico Sr. Paulo Afonso, solicito que seja apresentada a este Conselho de Administração a carta de Renúncia, ou se houve outros motivos, também que seja apresentada a este Órgão.

Sabendo que o Sr. Fabiano Cardoso Pinto, ocupa o cargo de Diretor Comercial da CEB Distribuição e que houve uma indicação de substituição, através do Oficio SEI-GDF Nº 1476/2019 GAG/GAB, a qual o Sr. Gustavo Alvares Santos foi indicado para assumir a Diretoria Comercial.

Portanto, na função de Conselheiro da CEB Holding - Controlador, solicito Currículo, Parecer do Comitê de Elegibilidade, Formulário Padronizado de Cadastro de Administradores e das certidões negativas supracitadas do Diretor indicado Sr. Gustavo Alvares Santos, bem como a Aprovação do Conselho de Administração da CEB Distribuição S/A.

Entretanto, para que não possamos tomar decisões de forma tempestiva, manifesto voto contrário a esta Convocação, considerando as solicitações acima e o cumprimento do artigo 42 da Lei 6.404/76 – Lei das S.A. e que esta manifestação faça parte do teor da Ata.

Brasília (DF), 27 de novembro de 2019

Ricardo Bernardo da Silva
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASILIA – CEB
CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO - ELEITO
conselheiroricardo@gmail.com

Em ter., 26 de nov. de 2019 às 18:26, Aline Lucília Frota Ribeiro <aline.ribeiro@ceb.com.br> escreveu:

Prezados Conselheiros,

Em nome do Presidente do Conselho de Administração, Ivan Camargo, nos termos do § 5° do art. 18 do Estatuto Social da Companhia e o disposto nos artigos 13 e 14 do Regimento Interno do CA, e ainda, o Ofício SEI-GDF N° 1476/2019-GAG/GAB, de 26.11.2019 , convocamos Vossas Senhorias para a **23ª Reunião Extraordinária**, mediante correio eletrônico, cuja manifestação final deverá ser encaminhada até às ***12 horas de 27 de novembro de 2019, quarta-feira***, para tratar da seguinte pauta:

- Eleição do Diretor Técnica da Companhia Energética de Brasília.

Segue material de apoio.

Atenciosamente,

Aline Lucília Frota Ribeiro

De:	ivancamargo@unb.br
Enviado em:	quarta-feira, 27 de novembro de 2019 19:02
Para:	Ricardo Silva
Cc:	Aline Lucília Frota Ribeiro; Conselheiro Bolivar Tarrago; Conselheiro Marcello Joaquim Pacheco; Conselheiro Rafael Lycurgo Leite; Conselheiro Tiago Modesto; Conselheiro Walter Luis; Edison Antonio Costa Britto Garcia; Handerson Cabral Ribeiro; Ricardo Bernardo da Silva; Patricia Kleiber
Assunto:	Re: CEB-H- 23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Prezados Colegas Conselheiros,

Em resposta ao voto contrário manifestado pelo Conselheiro Ricardo Bernardo, que solicita a alteração da convocação desta Reunião, e, portanto, a prorrogação das manifestações, esclareço que o Ofício de indicação do Governador Ibaneis Rocha submete a proposta de eleição do Diretor Fabiano Cardoso Pinto em substituição ao Diretor Paulo Afonso Teixeira Machado. Dessa forma, seria ato administrativo incompleto eleger um Diretor sem a destituição do outro, que terá o seu mandato encerrado quando da posse do novo Diretor eleito.

Quanto à documentação solicitada para eleição do novo Diretor Comercial da CEB Distribuição S.A., também informado no Ofício SEI-GDF nº 1476/2019-GAG/GAB, esta eleição é de competência do Conselho de Administração da CEB-DIS, que avaliará e se manifestará pela aprovação e eleição ou não do indicado, após análise dos documentos pelo Comitê de Elegibilidade.

Atenciosamente,

Ivan Camargo

Em 2019-11-27 11:54, Ricardo Silva escreveu:

> Prezado Presidente do Conselho de Administração – Companhia Energética de Brasília – CEB
>
> **Sr. Ivan Marques de Toledo Camargo** e demais Conselheiros
>
> Conforme artigo 142, da Lei 6.404/76 - é de Competência do Conselho de Administração; **Eleger e Destituir** os Diretores da Companhia. Portanto percebe-se nesta Convocação somente a Eleição do Novo Diretor Técnico: Sr. Fabiano de Cardoso Pinto, restando a ação de Destituição do Diretor Técnico ocupante do cargo – Sr. Paulo Afonso.
>
> Portanto, solicito a alteração da Convocação desta Reunião Extraordinária obedecendo ao artigo 142, bem como a prorrogação das manifestações dos Conselheiros, para a Eleição de um Novo Diretor e a Destituição ou não do Atual Diretor Técnico.

Na oportunidade, se houve um pedido de Renúncia do Diretor Técnico Sr. Paulo Afonso, solicito que seja apresentada a este Conselho de Administração a carta de Renúncia, ou se houve outros motivos, também que seja apresentada a este Órgão.

Sabendo que o Sr. Fabiano Cardoso Pinto, ocupa o cargo de Diretor Comercial da CEB Distribuição e que houve uma indicação de substituição, através do Oficio SEI-GDF Nº 1476/2019 GAG/GAB, a qual o Sr. Gustavo Alvares Santos foi indicado para assumir a Diretoria Comercial.

Portanto, na função de Conselheiro da CEB Holding - Controlador, solicito Currículo, Parecer do Comitê de Elegibilidade, Formulário Padronizado de Cadastro de Administradores e das certidões negativas supracitadas do Diretor indicado Sr. Gustavo Alvares Santos, bem como a Aprovação do Conselho de Administração da CEB Distribuição S/A.

Entretanto, para que não possamos tomar decisões de forma tempestiva, manifesto voto contrário a esta Convocação, considerando as solicitações acima e o cumprimento do artigo 42 da Lei 6.404/76 – Lei das S.A. e que esta manifestação faça parte do teor da Ata.

Brasília (DF), 27 de novembro de 2019

Ricardo Bernardo da Silva
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASILIA – CEB
CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO - ELEITO
conselheiroricardo@gmail.com

Em ter., 26 de nov. de 2019 às 18:26, Aline Lucília Frota Ribeiro <aline.ribeiro@ceb.com.br> escreveu:

Prezados Conselheiros,

Em nome do Presidente do Conselho de Administração, Ivan Camargo, nos termos do § 5º do art. 18 do Estatuto Social da Companhia e o disposto nos artigos 13 e 14 do Regimento Interno do CA, e ainda, o Ofício SEI-GDF Nº 1476/2019-GAG/GAB, de 26.11.2019 , convocamos Vossas Senhorias para a **23ª Reunião Extraordinária**, mediante correio eletrônico, cuja manifestação final deverá ser encaminhada até às ***12 horas de 27 de novembro de 2019, quarta-feira***, para tratar da seguinte pauta:

- **Eleição do Diretor Técnica da Companhia Energética de Brasília.**

Segue material de apoio.

Atenciosamente,

Aline Lucília Frota Ribeiro
Contadora
Secretaria de Órgãos Colegiados - SOC
aline.ribeiro@ceb.com.br
3465-9627
www.ceb.com.br

Esta mensagem da CEB Distribuicao S/A (CEB), sociedade de economia mista, criada pela Lei nº 2.710/2001 do DF, é enviada exclusivamente a seu destinatário e pode conter informações confidenciais, protegidas por sigilo profissional. Sua utilização desautorizada é ilegal e sujeita o infrator às penas da lei. Se você a recebeu indevidamente, queira por gentileza reenviá-la ao emitente esclarecendo o equívoco.